

## **D E C R E T O        N° 13.456, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.032.829,48 (dois milhões, trinta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.032.829,48 (dois milhões, trinta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)**, na forma seguinte:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2024 20 2017 04 122 0204 2717 33903099 15000000	349,93	-
2024 20 2017 04 122 0204 2717 33903024 15000000	-	349,93
2024 26 2601 08 242 0138 1469 33903999 15000000	10.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903203 15000000	-	10.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903016 15000000	18.200,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2154 33903039 15000000	-	12.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2154 33903919 15000000	-	6.200,00
2024 20 2026 04 122 0204 2002 33903023 15000000	100.000,00	-
2024 20 2026 06 182 0223 2748 33903999 15000000	-	100.000,00
2024 20 2020 04 126 0225 2683 33904007 15000000	101.832,98	-
2024 20 2020 15 451 0220 1013 44905199 15000000	931.466,02	-
2024 20 2020 04 126 0225 2789 44905233 15000000	25.201,42	-
2024 20 2020 04 126 0225 2683 33904006 15000000	-	134.334,21
2024 20 2020 04 126 0225 2683 33904021 15000000	-	85.125,26
2024 20 2020 04 126 0225 2683 33904010 15000000	-	612.392,97
2024 20 2020 04 126 0225 2683 33904020 15000000	-	201.446,56
2024 20 2020 04 126 0225 2789 44905208 15000000	-	780,00
2024 20 2020 04 126 0225 2789 44905241 15000000	-	24.421,42
2024 27 2701 10 302 0183 1205 33903912 16000000	30.000,00	-

2024 27 2701 10 302 0183 1205 33903303 16000000	-	30.000,00
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903944 16600000	10.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0136 2706 33903099 16600000	3.381,83	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903024 16600000	-	13.001,90
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903024 16600000	-	198,21
2024 26 2601 08 244 0136 2706 33903024 16600000	-	108,21
2024 26 2601 08 244 0138 2408 33903024 16600000	-	73,51
2024 20 2024 15 452 0210 2462 33903978 17040004	802.397,30	-
2024 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 17040004	-	802.397,30
<b>TOTAL</b>	<b>2.032.829,48</b>	<b>2.032.829,48</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

17040004 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
*Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania*

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
*Secretária de Administração*

**FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES**  
*Secretário de Proteção e Defesa Civil*

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
*Secretário de Planejamento e Parcerias*

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
*Secretário de Saúde*

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
*Secretário de Desenvolvimento Regional*